



RELATÓRIO

RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL - 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTECBA e esta Secretaria para o gerenciamento do *"Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia"*, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da SECTI, é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nºs 44, de 30 de março de 2021; 65, de 21 de julho de 2022; 79, de 13 de setembro de 2022; 028, de 13 de junho de 2023; 038, de 01 de agosto de 2023; 050, de 29 de setembro de 2023; 006, de 14 de março de 2024; 059, de 03 de dezembro de 2024; 060, de 03 de dezembro de 2024; 034, de 06 de agosto de 2025; e 041, de 18 de setembro de 2025, sendo composta, atualmente, pelos seguintes membros: Adriana de Oliveira e Oliveira, Carolina Borges Zanetti, Jaime Salgado de Oliveira Neto e Jean Santos de Oliveira.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA, na SECTI, para o referido Contrato de Gestão, é representada pela Diretoria de Parques Tecnológicos e Ambientes de Inovação, na pessoa do seu Titular. Vale destacar que tal representação se dá conforme Apostila nº 002/2025, de 22 de setembro de 2025.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por objeto a gestão do *"Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia"* com o objetivo de *"promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação"* (Objetivo do Serviço - OSE), buscando *"estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no Estado da Bahia."* (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela AEPTECBA para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três) componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreendem a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho serão realizados pela AEPTECBA e acompanhados pela SECTI. Esta Fase foi realizada nos 06 (seis) primeiros meses de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2020.

O componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.

A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia. A gestão dos processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.

A Gestão de Serviços Compartilhados disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregado à comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão inicialmente possuía vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo celebrado, em 24/05/2023, o Quarto Termo Aditivo ampliando seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter como novo termo final 29/11/2026.

Seu modelo financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades

estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global inicial de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Com o deferimento do primeiro reajuste contratual, referente ao período 2020-2021, foi alterado o valor do Custeio Referencial anual para R\$ 4.440.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais), e, consequentemente o do Custeio Devido trimestral para R\$ 1.110.200,00 (um milhão, cento e dez mil e duzentos reais). Já com o deferimento do segundo reajuste, referente ao período de 2021-2022, o valor do Custeio Referencial anual do Contrato passou para R\$ 4.717.017,76 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.179.254,44 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Com o Quarto Termo Aditivo, o valor do Custeio Referencial anual foi para 5.509.344,68 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.377.336,17 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). Com o deferimento do terceiro reajuste, referente ao período de 2022-2023, o valor do Custeio Referencial anual do Contrato passou para R\$ 5.721.530,48 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.430.382,62 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Sendo assim, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* a verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados, tempestivamente, pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das Cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

5. DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

O quarto ano do Contrato de Gestão, compreendendo o período entre 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, foi caracterizado, no primeiro trimestre:

- Repasse, em 25/01/2024 (intempestivo), pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 1.437.549,47 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao 11º repasse trimestral, relativo aos meses de dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024 (Processo SEI nº 028.2208.2024.0000002-75);
- Repasse, em 15/03/2024 (intempestivo), pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 1.018.958,74 (um milhão, dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro

centavos), referente ao 12º repasse trimestral, relativo aos meses de março, abril e maio/2024 (Processo SEI nº 028.12248.2024.0000443-45);

- Participação da AEPTECBA em eventos de relevância para exposição de imagem do Parque Tecnológico;
- Recuperação das estruturas metálicas do Domus da Ala Oeste continuam ocorrendo, com previsão de conclusão para abril/2024;
- Assinatura de Termo de Permissão Onerosa de Uso com Empresa selecionada pelo Edital nº 003/2022;
- Realização de eventos de integração e capacitação;
- Realização de prospecções e abordagens diretas através do envio de e-mails e reuniões virtuais e presenciais, visando agregar valor para a comunidade residente e incubada, entendendo a importância de estabelecer parcerias externas estratégicas para o desenvolvimento do Parque Tecnológico.

Já o segundo trimestre de 2024, foi caracterizado:

- Repasse, em 25/06/2024 (intempestivo), pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 1.001.207,52 (hum milhão, hum mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao 13º repasse trimestral, relativo aos meses de junho, julho e agosto/2024 (Processo SEI nº 028.2208.2024.0001146-11);
- A recuperação das estruturas metálicas do Domus da Ala Oeste foi concluída;
- Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para o gerador, quadro de baixa estação e subestação de energia;
- Seleção de 01 (uma) Empresa para estabelecimento no Parque Tecnológico no Edital nº 003/2023, estando em fase de formalização de Termo de Permissão Onerosa de Uso;
- Realização de pesquisa de satisfação com os residentes;
- Avaliação de conformidade das empresas e instituições selecionadas via Edital da AEPTECBA que ocupam o Edf. Tecnocentro;
- Apresentação de negócios por 08 (oito) empresas incubadas a banca examinadora (turma 4, do ciclo 2023/2025), passando as mesmas para momento de consultorias com o SEBRAE;
- Contratação de Empresa (49 Educação) para realizar serviço de mentoria coletiva de startups da turma 2 (ciclo 2022/2024), visando auxiliar as mesmas em demandas específicas para início de operação, tração e escala;
- Realização de eventos de integração;
- Realização de ações de divulgação do Parque Tecnológico da Bahia tanto para a comunidade interna como para o público externo;
- Realização de prospecções e abordagens diretas através do envio de e-mails e reuniões virtuais e presenciais, visando agregar valor para a comunidade residente e incubada, entendendo a importância de estabelecer parcerias externas estratégicas para o desenvolvimento do Parque Tecnológico.

O terceiro trimestre de 2024, foi caracterizado:

- Assinatura, em 30 de setembro de 2024, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, tendo por objeto "a realização de intervenções nas estruturas físicas da edificação do Tecnocentro, conforme descrição contida no Anexo Único (Proposta Técnica), cuja competência para contratação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA [...]", no valor de R\$ 5.070.523,27 (cinco milhões, setenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos);
- Visitas guiadas ao Parque Tecnológico por instituições como SENAI, CEEP, UNIJORGE, CETEP e IFBA;
- Realização de eventos de integração entre a comunidade interna do Parque;
- Participação em atividades externas ao Parque com discussões sobre inovação e financiamento;
- Divulgação em mídias sociais sobre os acontecimentos e ações de CT&I promovidos pelo Parque;
- Realização de prospecções e abordagens diretas através do envio de e-mails e reuniões virtuais e presenciais, visando agregar valor para a comunidade residente e incubada, entendendo a importância de estabelecer parcerias externas estratégicas para o desenvolvimento do Parque Tecnológico.

Finalmente, o quarto trimestre de 2024, foi caracterizado:

- Repasse, em 22/10/2024 (intempestivo), pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 1.038.668,10 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), referente ao 14º repasse trimestral, relativo aos meses de setembro, outubro e novembro/2024 (Processo SEI nº 028.2208.2024.0002030-36);
- Repasse, em 11/12/2024 (intempestivo), pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 1.038.496,66 (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao 15º repasse trimestral, relativo aos meses de dezembro/2024 e janeiro e fevereiro/2025 (Processo SEI nº 028.12248.2024.0002581-41);
- Conquista do primeiro lugar no prêmio "POR TI Bahia 2024", na categoria Ecossistema Inovador, promovido pela ASSESPRO-BA;
- Lançamento da primeira edição da revista digital "De Olho no Futuro", que tem por objetivo divulgar o trabalho e as ações do Parque Tecnológico no ano de 2024;
- Realização de prospecções e abordagens diretas através do envio de e-mails e reuniões virtuais e presenciais, visando agregar valor para a comunidade, entendendo a importância de estabelecer parcerias externas estratégicas para o desenvolvimento do Parque Tecnológico.

6. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Anexo I (Documento SEI nº 00121609131)

6.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

O ano de 2024, quarto ano do Contrato de Gestão, foi caracterizado, mais uma vez, pela vivência prática dos mecanismos de aferição estabelecidos, necessitando, muitas vezes, de discussões e revisões entre

os envolvidos para melhorar o entendimento das atividades e indicadores e, em alguns casos, correções de suas definições, além da identificação de necessidades de reformulação para aprimorar a eficiência da apuração à luz dos objetivos do Contrato.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

Projetado para acompanhamento do desempenho da Gestão Administrativa e Financeira do Contrato na sua Fase de Operação, através de 5 (cinco) macro serviços, o Componente de Gestão teve um melhor desempenho, principalmente com o Contrato de Concessão nº 002/2022 (Concessão do Edf. Tecnocentro à AEPTECBA), que contribuiu com os indicadores referentes a atividades relacionadas a ocupação dos Espaços do Tecnocentro e a captação de recursos extracontratuais.

Conforme previsto no cronograma de avaliação (Anexo II, do Contrato de Gestão), os serviços, atividades e indicadores dos Componentes de Gestão e Finalístico começaram a ser monitorados e avaliados a partir do início da Fase de Operação do Contrato, em junho de 2021.

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA – Com a assinatura do Contrato de Concessão nº 002/2022, em 07 de junho de 2022, a OS iniciou a arrecadação direta com as outorgas de uso, bem como com eventos realizados nas áreas do Parque Tecnológico da Bahia.

Com previsão de frequência semestral, os indicadores da Atividade **CG1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais**, apontaram para uma alta captação de recursos extracontratuais (CG1.1.1) e baixa execução parcial dos valores captados (CG1.1.2).

A Saúde Financeira do Contrato (Atividade **CG1.2 – Manter a Saúde Financeira**) foi atestada nas medições previstas para o período (CG1.2.1), sendo possível evidenciar a adimplência dos Contratos de Outorga de Uso (CG1.2.2).

As despesas efetuadas pela AEPTECBA, de acordo com a apuração da CMA, foram realizadas, em parte, em conformidade com os objetivos do Contrato de Gestão (CG1.3.1) e as Despesas com Pessoal analisadas respeitaram o limite contratual estabelecido (CG1.4.1).

		META	Jan/2024- Mar/2024	Abr/2024- Jun/2024	Jul/2024- Set/2024	Out/2024- Dez/2024
CG1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais						
CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	60%	n/a	7%	n/a	168%
CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	40%	n/a	7%	n/a	8%
CG1.2 – Manter a Saúde Financeira						
CG1.2.1	Saúde Financeira	100%	53%	108%	319%	33%
CG1.2.2	Adimplência	5%	4%	9%	3,2%	3,4%
CG1.3 – Executar Orçamento						
CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	100%	101%	85%	101%	150%
CG1.4 – Executar Despesa de Pessoal respeitando o Limite Contratual						
CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	40%	30%	29%	29%	31%

Tabela 1 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CG1

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES – As aquisições de bens e contratações de serviços

realizadas no período foram parcialmente executadas em conformidade com o Regulamento de Compras da AEPTECBA (CG2.1.1), que cumpriu com todas as suas obrigações contratuais com seus fornecedores no período (CG2.2.1).

				META	Jan/2024- Mar/2024	Abr/2024- Jun/2024	Jul/2024- Set/2024	Out/2024- Dez/2024
CG2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras								
CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS			100%	99%	98%	98%	97%
CG2.2 – Cumprir com Obrigações Contratuais com Fornecedores								
CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores			100%	100%	100%	100%	100%

Tabela 2 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CG2

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL – A Proposta Técnica da AEPTECBA, anexada ao Contrato de Gestão e complementada por seu Plano de Desenvolvimento Individual, projetaram a contratação de colaboradores em 2024.

Os indicadores das atividades CG3.2 – Capacitar os Trabalhadores e CG3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas, foram apurados com alcance regular de suas metas.

			META	Jan/2024-Mar/2024	Abr/2024-Jun/2024	Jul/2024-Set/2024	Out/2024-Dez/2024
CG3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos							
CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	100%	100%	100%	0%	100%	
CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	100%	100%	100%	100%	100%	
CG3.2 - Capacitar os Trabalhadores							
CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	100%	0%	100%	100%	100%	
CG3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas							
CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	100%	100%	100%	100%	100%	
CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	100%	100%	100%	100%	100%	

Tabela 3 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CG3

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL – A Gestão Patrimonial do Parque Tecnológico, em geral, e o Tecnocentro, em particular, foi acompanhada através das atividades CG4.1 – Executar a Manutenção dos Bens e CG4.2 – Dispor de Equipamentos e Instalações adequados à Realização das Atividades.

A realização das ações de manutenção dos bens e instalações, aferida a partir da Fase de Operação através do indicador CG4.1.1, foi acompanhada pela CMA com a indicação do alcance máximo das metas estabelecidas. Cabe ressaltar, porém, que importantes itens de instalações do Tecnocentro não puderam ser incluídos na referida aferição devido a pendências de manutenções e intervenções corretivas da SECTI, sendo que algumas já foram repassadas para a AEPTECBA, por meio da Celebração do Terceiro e Quinto Termos aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020. À medida em que o Estado concluir essas intervenções, a responsabilidade de sua manutenção passará a ser da AEPTECBA, passando a compor o seu Plano de Manutenção.

A aferição da Satisfação dos usuários com os equipamentos e instalações do Parque (indicadores **CG4.2.2**, **CG4.2.3** e **CG4.2.4**) foi realizada em dois momentos no ano de 2024.

A CMA fez o acompanhamento das vistorias nas Instalações conforme prevê o indicador **CG4.2.5**.

		META	Jan/2024- Mar/2024	Abr/2024- Jun/2024	Jul/2024- Set/2024	Out/2024- Dez/2024
CG4.1 - Executar a Manutenção dos Bens						
CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	100%	100%	100%	115%	115%
CG4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades						
CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	0%	0%	0%	0%	0%
CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	5%	n/a	8%	n/a	5%
CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	5%	n/a	8%	n/a	7%
CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	5%	n/a	10%	n/a	12%
CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	100%	n/a	100%	n/a	100%

Tabela 4 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CG4

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE – O acompanhamento das atividades e indicadores do serviço **CG5** identificou o alcance, em parte, das metas estabelecidas para a atividade **CG5.2 - Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos**, e parcial para as atividades **CG5.3 - Executar o Plano de Melhoria da Gestão** e **CG5.4 - Cumprir Cláusulas Contratuais**.

O acompanhamento do indicador **CG5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**, contudo, aponta uma dificuldade geral em cumprir com os prazos legais estabelecidos para as entregas das Prestações de Contas, por parte da AEPTECBA e dos respectivos Relatórios Técnicos por parte da CMA. O atraso médio da entrega dos Relatórios de Prestação de Contas pela AEPTECBA foi de **105 dias** em 2024.

Trimestre	Prestação de Contas			Relatório Técnico			
	Data	Data	Atraso	Data	Data	Atraso	Duração
	Prevista	Entrega		Prevista	Entrega		
	(A)	(B)	(B) - (A)	(C)	(D)	(D) - (C)	(D) - (B)
13º	05/04/24	27/09/24	175	30/04/24	05/05/25	370	220
14º	05/07/24	12/11/24	130	31/07/24	25/07/25	300	255
15º	07/10/24	26/11/24	50	31/10/24	07/08/25	280	254
16º	08/01/25	14/04/25	96	31/01/25	08/08/25	189	116
ANUAL	31/01/25	17/04/25	76	31/01/25	29/08/25	211	166

Tabela 5 - Cronograma das Entregas dos Relatórios

A Comissão entende como inexecutável o pleno cumprimento do prazo legal de 5 (cinco) dias após o fim do trimestre para as entregas desses Relatórios, devidamente elaborados, analisados e validados pelos Conselhos da Organização Social, mas vem reforçando a necessidade de redução desse tempo médio para, ao menos aproximá-lo do prazo legal.

		META	Jan/2024- Mar/2024	Abr/2024- Jun/2024	Jul/2024- Set/2024	Out/2024- Dez/2024
CG5.1 - Realizar Prestação de Contas do Contrato de Gestão						
CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	100%	0%	0%	0%	0%

CG5.2 - Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos

CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	100%	100%	100%	100%	100%
---------	----------------------------------	------	------	------	------	------

CG5.3 - Executar o Plano de Melhoria da Gestão

CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	100%	57%	71%	71%	71%
---------	--	------	-----	-----	-----	-----

CG5.4 - Cumprir Cláusulas Contratuais

CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	0%	0%	0%	0%	0%
CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	0%	0%	0%	0%	0%

Tabela 6 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CG5

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

O Componente Finalístico é composto de 5 (cinco) macro serviços, definidos para serem acompanhados a partir do início da Fase de Operação do Contrato, em junho de 2021, conforme cronograma de avaliação (Anexo II do Contrato de Gestão).

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA/ EMPREENDEDORA / DE COMPARTILHAMENTO

		META	Jan/2024-Mar/2024	Abr/2024-Jun/2024	Jul/2024-Set/2024	Out/2024-Dez/2024
CF1.1 - Divulgar material científico/ tecnológico/ de empreendedorismo						
CF1.1.1	Ações de Mídia	80%	187%	160%	114%	112%
CF1.2 - Realizar eventos de disseminação e integração						
CF1.2.1	Quantidade de Eventos	80%	n/a	100%	n/a	121%
CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	100%	n/a	107%	n/a	145%
CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	5%	n/a	0%	n/a	2,9%
CF1.3 - Participar de eventos externos						
CF1.3.1	Participações Nacionais	100%	n/a	n/a	n/a	33%
CF1.3.2	Participações Internacionais	100%	n/a	n/a	n/a	100%

Tabela 7 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CF1

SERVIÇO CF2. GESTÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS (SALAS E LOTES) – Diretamente relacionado com as Outorgas de Uso das Salas, o Serviço **CF2** depende da Concessão de Uso do Tecnocentro para a AEPTECBA para a sua plena responsabilização e, conseqüentemente, a sua apuração. A Concessão de Uso do Edf. Tecnocentro foi assinada em 07 de junho de 2022.

		META	Jan/2024-Mar/2024	Abr/2024-Jun/2024	Jul/2024-Set/2024	Out/2024-Dez/2024
CF2.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e instituições de CT&I						
CF2.1.1	Ações de Prospecção	80%	n/a	113%	n/a	217%
CF2.2 - Atrair e selecionar empresas						
CF2.2.1	Ocupação de Salas	100%	n/a	100%	n/a	100%
CF2.2.2	Ocupação de Lotes	100%	n/a	100%	n/a	n/a
CF2.3 - Acompanhar as empresas residentes						
CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	90%	n/a	96%	n/a	100%
CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	5%	n/a	11%	n/a	3%

Tabela 8 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CF2

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS e SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DE EMPRESAS

		META	Jan/2024-Mar/2024	Abr/2024-Jun/2024	Jul/2024-Set/2024	Out/2024-Dez/2024
CF3.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e empreendedores						
CF3.1.1	Ações de Prospecção	80%	n/a	100%	n/a	100%
CF3.2 - Atrair e selecionar empresas e empreendedores						
CF3.2.1	Ocupação de Salas da Incubadora	100%	n/a	100%	n/a	175%
CF3.3 - Assessorar a empresa nos aspectos técnicos/ gestão/ negócios						
CF3.3.1	Assessorias Realizadas	80%	63%	n/a	n/a	n/a
CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	5%	n/a	13%	n/a	0%
CF3.4 - Monitorar a evolução da empresa						
CF3.4.1	Monitoramento Realizado	80%	n/a	n/a	100%	150%
CF3.4.2	Graduações	Informação gerencial	n/a	n/a	n/a	n/a

Tabela 9 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CF3

		META	Jan/2024-Mar/2024	Abr/2024-Jun/2024	Jul/2024-Set/2024	Out/2024-Dez/2024
CF4.1 - Prospectar fontes de recursos						
CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	80%	n/a	n/a	n/a	80%
CF4.1.2	Aceleração de Empresas	Informação gerencial	n/a	n/a	n/a	n/a
CF4.2 - Monitorar investimentos nas incubadas						
CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	Informação gerencial	n/a	n/a	n/a	n/a

Tabela 10 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CF4

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVICOS COMPARTILHADOS – A oferta de serviços compartilhados no Parque Tecnológico é prevista no Contrato de Gestão como uma forma de arrecadação complementar para a Gestão, constituindo um dos mecanismos de Captação de Recursos “extracontratuais”. Entende-se que o maior potencial de captação e prestação de serviços está diretamente associada à possibilidade de exploração comercial dos espaços do Parque, somente viabilizada com a Concessão de Uso do Tecnocentro. Assim, para o ano de 2024 (de acordo com o Plano Anual de Serviços - 2024), foram considerados como Serviços Compartilhados o aluguel do Auditório, das salas de reunião e estações de trabalho do Espaço Colaborar, e do Espaço para Antenas de Telecomunicações na área superior do Edf. Tecnocentro.

A apuração dos indicadores **CF5.1.1 – Disponibilidade de Serviços** e **CF5.1.2 – Utilização de Serviços**, portanto, levou em consideração os serviços supracitados.

		META	Jan/2024-Mar/2024	Abr/2024-Jun/2024	Jul/2024-Set/2024	Out/2024-Dez/2024
Atividade CF5.1 - Gerenciar a prestação de serviços compartilhados						
CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	100%	100%	100%	100%	100%
CF5.1.2	Utilização de Serviços	100%	113%	102%	136%	114%
CF5.1.3	Satisfação com Serviços	5%	n/a	11%	n/a	11%

Tabela 11 - Acompanhamento dos Indicadores do Serviço CF5

6.2. PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

O quadro apresentado no 16º Relatório Técnico dessa CMA, resume a situação geral do Plano de Ação de Melhoria do Contrato de Gestão até o dia 31 de dezembro de 2024, sendo, portanto, replicado a seguir:

O que	Por que	Como	Onde	Quando	Quem
Reforçar e demonstrar, sempre que possível, o exercício da “autogestão”	Fundamentar a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico	Realizar eventos/ações de integração com a comunidade que fomentem a autogestão	Processos Comunicação	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Em andamento</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Apresentação de documentos referentes aos Termos Aditivos	Facilitar a demonstração e a análise da prestação de contas dos Termos Aditivos	Separar a documentação relativa aos Termos Aditivos dos documentos gerais do Contrato de Gestão	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Discriminar, no Histórico de Caixa, quando houver, pagamento parcelado	Transparecer para a CMA, quando da análise documental, o referido parcelamento de forma específica e detalhada	Indicar as datas e parcelas do pagamento	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Padronização das publicações (Resumos) dos Contratos/Convênios/Termos Aditivos que são veiculados no site da AEPTEcBa	Padronização e transparência nas publicações no site da AEPTECBA	Padronização das publicações	Site da AEPTECBA	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Solicitar aos fornecedores que sinalizem no corpo da NF o período de competência do serviço prestado	Melhoria na análise financeira	Indicação do período da prestação do serviço	Anexo referente às informações financeiras	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					

Proceder ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020

Cumprimento de Cláusula Contratual

Atestar os serviços prestados e materias entregues

Documentos comprobatórios de pagamento

Ação contínua

AEPTECBA

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Tabela 12 - Plano de Melhorias

7. CUSTEIOS E REPASSES

Conforme apontado nos Relatórios Técnicos Trimestrais, os Custeios e Repasses previstos no Contrato de Gestão nº 001/2020 materializam as Contrapartidas Econômicas e Financeiras do Estado previstas e são calculados a partir dos contratos (de fornecedores e outorgas de uso) vigentes e da Arrecadação realizada pela AEPTECBA.

A Fase de Operação do Contrato de Gestão nº 001/2020 observou a realização de repasses trimestrais, ao início de cada trimestre da referida fase. Nessa fase, os repasses trimestrais estão previstos para acontecer, sempre, nos meses de março, antecipando a operação dos meses de março, abril e maio; junho, antecipando a operação de junho, julho e agosto; setembro, antecipando os meses de setembro, outubro e novembro; e dezembro, antecipando a operação dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

As prestações de contas, por outro lado, acontecem de acordo com os trimestres civis: em abril, referente ao trimestre de janeiro a março; em julho, referente ao trimestre de abril a junho; em outubro, referente ao período de julho a setembro e em janeiro, referente ao período de outubro a dezembro.

Assim, a realização dos repasses e a análise das prestações de contas acompanham o cronograma anual apresentado na tabela a seguir:

Mês	Ação	Trimestre Referencial
Janeiro	Recebimento e Análise da Prestação de Contas	outubro, novembro e dezembro (ano anterior)
Março	Realização do Repasse Trimestral Antecipado	março, abril e maio
Abril	Recebimento e Análise da Prestação de Contas	janeiro, fevereiro e março
Junho	Realização do Repasse Trimestral Antecipado	junho, julho e agosto
Julho	Recebimento e Análise da Prestação de Contas	abril, maio e junho
Setembro	Realização do Repasse Trimestral Antecipado	setembro, outubro e novembro
Outubro	Recebimento e Análise da Prestação de Contas	julho, agosto e setembro
Dezembro	Realização do Repasse Trimestral Antecipado	Dezembro (ano vigente), janeiro e fevereiro (ano seguinte)

Tabela 13 - Cronograma de Realização de Repasses

7.1. CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela SECTI, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo são considerados como contrapartidas econômicas, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da SECTI com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

As Contrapartidas Financeiras (Repasses) realizadas ao longo do período, detalhadas em cada Relatório Técnico Trimestral, são apresentadas a seguir, de forma resumida:

FASE DE OPERAÇÃO	mar-maio/24	jun-ago/24	set-nov/24	dez/24-fev/25
	R\$	R\$	R\$	R\$
Custeio Devido (CD)	1.223.134,64	1.223.134,64	1.253.192,77	1.238.928,20
Ajuste de Arrecadação (AA)	- R\$ 10.904,81	+R\$ 11.174,59	-R\$ 15.977,43	-R\$ 482,54
Saldo de Contrapartida Econômica anterior	- R\$ 47.261,27	-R\$ 87.091,89	- R\$ 52.537,42	-R\$ 18.428,48
Glosas (*)	-	-	-	-R\$ 35.510,70
Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (***)	-R\$ 146.009,82	-R\$ 146.009,82	R\$ - 146.009,82	R\$ - 146.009,82
Contrapartida Financeira (CpF)	R\$1.018.958,7	R\$ 1.001.207,52	R\$ 1.038.668,10	R\$ 1.038.496,66

Tabela 14 – Contrapartidas Financeiras na Fase de Operação

(*) São os valores glosados, apontados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, em seus Relatórios Técnicos;

(**) Valor apresentado da Prestação de Contas apresentadas pela AEPTECBA;

(***) Os valores apresentados correspondem à compensação das Contrapartidas Econômicas realizadas (contas de Energia e Água). Conforme detalhado nos Relatórios Trimestrais, realiza-se um desconto referente à projeção dos valores do trimestre seguinte, compensando esse valor descontado com o total das faturas efetivamente cobradas no repasse posterior.

Considerando-se, apenas os 12 (doze) meses do ano de 2024, verificamos que os pagamentos realizados pelo Estado, através das Contrapartidas Econômicas e Financeiras, mantiveram-se dentro da programação e do valor anual estabelecido contratualmente:

ORIGEM DE RECURSO	DEZ/2023 – FEV/2024	MAR/2024 – MAI/2024	JUN/2024 – AGO/2024	SET/2024 – NOV/2024	TOTAL
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA	(*) (**) R\$ 193.271,09	R\$ 233.101,71	R\$ 198.547,24	(***) R\$ 164.438,30	789.358,34

REPASSE FINANCEIRO	R\$ 1.018.958,74	1.036.450,54	1.038.668,10	1.038.496,66	4.132.574,04
REAJUSTE CONTRATUAL	-	-	(****) 106.092,90	-	106.092,90
ARRECADAÇÃO	165.106,34	160.830,37	193.167,28	191.936,96	711.040,95
TOTAL GERAL					5.739.066,23

Tabela 15 - Contrapartidas (12 meses)

(*) Tendo em vista que as faturas de Concessionárias, referentes ao mês de novembro/2023 não foram descontadas na Nota Técnica do repasse anterior, devido as emissões das faturas serem realizadas no mês posterior, não havendo tempo hábil para registro das despesas, sendo compensadas no cálculo do 13º Repasse.

(**) Tendo em vista que as faturas referentes ao mês de fevereiro/2024, são emitidas a partir de 05/03/2024, manteremos os valores referentes ao referido mês zerados, fazendo as devidas compensações nos cálculos do próximo repasse trimestral.

(***) Tendo em vista que as faturas referentes ao mês de dezembro, são emitidas a partir de 05/01/2025, manteremos os valores referentes ao referido mês zerados, fazendo as devidas compensações nos cálculos do próximo repasse trimestral.

(****) O valor anual reajustado, mediante o Processo SEI nº 028.12248.2024.0000577-57, foi de R\$ 212.185,80, tendo sido efetivado o valor de R\$ 106.092,90, que se referia a repasses anteriores, sendo o saldo remanescente efetivado nos demais repasses.

7.2. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Analisando o resumo financeiro do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, observa-se que os repasses realizados, juntamente com a gestão desempenhada pela AEPTECBA à época foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações, tornando positiva sua saúde financeira.

Analisando a movimentação financeira do período, conforme "Resumo das Movimentações Financeiras do Período" (através do regime de caixa), identificamos os valores totais a seguir:

Receitas: (Saldo Anterior + Entradas)	R\$ 22.213.315,57
Despesas: (Saídas)	R\$ 6.973.608,28
Saldo Total em Conta Bancária:	R\$ 15.239.784,79
Saldo em Caixa:	R\$ 1.090,31
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 15.240.875,10

Tabela 16 - Dados coletados da Planilha "Resumo"

O Saldo Total final em Conta Bancária identificado pela CMA, no valor de R\$ 15.240.875,10 (quinze milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), somados ao Saldo em Caixa no valor de R\$ 1.090,31 (hum mil, noventa reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 15.240.875,10 (quinze milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) convergem com proximidade ao valor apresentado pela AEPTECBA com o Total do Saldo da Conta Bancária e do Saldo em Caixa apresentados pela AEPTECBA, a saber no valor total de R\$ 15.225.227,95 (quinze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminados abaixo e

seus respectivos valores repassados:

- 12º Repasse Trimestral do Contrato de Gestão, no valor de R\$ 1.018.958,74 (hum milhão dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), realizado em março/24, através do processo SEI nº 028.12248.2024.0000443-45;

- 13º Repasse Trimestral do contrato de gestão, no valor de R\$ 1.001.207,52 (hum milhão e um mil e duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), realizado em junho/24, através do processo SEI nº 028.2208.2024.0001146-11, sendo realizado um repasse complementar no valor de R\$ 35.243,02 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), realizado em julho/24, totalizando o valor de R\$ 1.036.450,54 (um milhão trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos);

- 14º Repasse Trimestral do contrato de gestão, no valor de R\$ 1.038.668,10 (um milhão e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), realizado em outubro/24, através do processo SEI nº 028.2208.2024.0002030-36;

- 15º Repasse Trimestral do contrato de gestão, no valor de R\$ 1.038.496,66 (um milhão e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), realizado em dezembro/24, através do processo SEI nº 028.12248.2024.0002581-41;

- Repasse referente ao 3º Reajuste no valor de R\$ 106.092,90 (cento e seis mil noventa e dois reais e noventa centavos), realizado em 05/07/2024, através do processo SEI nº 028.12248.2024.0000577-57;

- Repasse referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no valor de R\$ 5.070.523,27 (cinco milhões setenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), através do processo SEI nº 028.2199.2023.0002800-80;

A análise do "Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período" (através de regime de competência) (Anexo III - 00121609396) identificou uma Receita Total no valor de R\$ 12.390.696,78 (doze milhões trezentos e noventa mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), provenientes do somatório:

- De R\$ 4.241.384,84 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos repasses de custeio realizados durante o ano, o qual discriminamos por trimestre abaixo:

1º TRIMESTRE (JAN/FEV/MAR):

* De R\$ 958.366,31 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), que corresponde a 2/3 do 11º Repasse trimestral, realizado em janeiro/24, no valor de R\$ 1.437.549,47 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente aos meses de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, R\$ 339.652,91 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos

e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), que corresponde a 1/3 do 12º repasse trimestral, realizado em março/24, no valor de R\$ 1.018.958,74 (um milhão, dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente aos meses de março/24 a maio/24.

2º TRIMESTRE (ABR/MAI/JUN):

* De R\$ 679.305,83 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos), que corresponde a 2/3 do 12º Repasse trimestral, realizado em março/24, no valor de R\$ 1.018.958,74 (um milhão, dezoito mil reais, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente aos meses de dezembro/23 a fevereiro de 2024, adicionado R\$ 345.483,51 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a 1/3 do 13º repasse trimestral, realizado em junho/24, no valor de R\$ 1.036.450,54 (um milhão trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos meses de março/24, abril/24 e maio/24;

3º TRIMESTRE (JUL/AGO/SET):

* De R\$ 690.967,03 (seiscentos e noventa mil, novecentos e sessenta sete reais e três centavos), que corresponde a 2/3 do 13º Repasse trimestral, realizado em junho e julho/24, no valor de R\$ 1.036.450,54 (um milhão trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos meses de junho a agosto de 2024, adicionado De R\$ 346.222,70 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos), que corresponde a 1/3 do 14º repasse trimestral, realizado em janeiro/24, no valor de R\$ 1.038.668,10 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), referente aos meses de setembro a novembro de 2024;

4º TRIMESTRE (OUT/NOV/DEZ):

* De R\$ 692.445,38 (seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e oito centavos), que corresponde a 2/3 do 14º Repasse trimestral, realizado em outubro/24, no valor de R\$ 1.038.668,07 (um milhão trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos), referente aos meses de setembro a novembro de 2024, adicionado R\$ 346.165,55 (trezentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 1/3 do 15º repasse trimestral, realizado em dezembro/24, no valor de R\$ 1.038.496,65 (um milhão, trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente aos meses de dezembro/24, janeiro/25 e fevereiro/25;

- De R\$ 619.036,06 (seiscentos e dezenove mil trinta e seis reais e seis centavos), referente ao resultado das aplicações financeiras durante o ano;

- De R\$ 730.822,96 (setecentos e trinta mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), referente a arrecadação direta dos aluguéis;

- De R\$ 286.935,69 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente a outras receitas realizadas no período, tais como locação do espaço para antenas, locação do auditório, dentre outros;

- De R\$ 7.162,43 (sete milhões cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente a reembolsos de despesas;

- O valor de R\$ 5.070.523,27 (cinco milhões setenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte sete centavos), refere-se a receita proveniente do 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão durante o ano.

Desta forma, o Custo Total apresentado pela OS, no valor de R\$ 6.973.608,28 (seis milhões novecentos e setenta e três mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos) quando comparado com a receita no valor de 12.390.246,78 (doze milhões trezentos e noventa mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) obtêm-se um saldo positivo no valor de R\$ 5.402.16,07 (cinco milhões quatrocentos e dois mil cento e sessenta e três reais e sete centavos), conforme a tabela a seguir:

Receita Total:	R\$ 12.390.246,78
Custo Total:	R\$ 6.973.608,28
Saldo Total:	R\$ 5.416.638,50

Tabela 17 - Dados coletados da Planilha “Demonstrativo Sintético”

Após análise, considerando o resultado encontrado de 5.416.638,50 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), sabendo-se que a finalidade do “Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período” é o resultado resumido da diferença entre as Receitas anuais e Despesas anuais referentes a competência anual, podemos evidenciar que a AEPTECBA cumpriu com as expectativas financeiras do período, tornando sua saúde financeira positiva, conforme apresentado na Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período (Anexo II - 00121609287).

Cabe salientar que a desmedida saúde financeira, demonstrada anteriormente, justifica-se pelo recebimento do recurso referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020.

8. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Conforme apontado no 16º Relatório Técnico Trimestral, a avaliação de desempenho do Contrato de Gestão nº 001/2020 apresenta para a avaliação de satisfação dos usuários, as seguintes atividades e indicadores:

- A atividade CG4.2 (Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades) do Componente de Gestão traz os indicadores de Satisfação, CG4.2.2, CG4.2.3 e CG4.2.4 avaliando, respectivamente, a satisfação quanto às condições de Higiene, Conforto e Segurança das Instalações do Parque Tecnológico.
- O indicador CF1.2.3 (Participação Qualitativa em Eventos), presente na atividade CF1.2 (Realizar eventos de disseminação e integração) do Componente Finalístico, visa aferir a satisfação dos

participantes dos eventos realizados pela AEPTECBA.

- Por outro lado, o indicador CF2.3.2 (Satisfação de Ocupação) busca medir a satisfação dos residentes do Parque Tecnológico, conforme atividade CF2.3 (Acompanhar as empresas residentes) e o indicador CF3.3.2 (Satisfação de Incubação) visa avaliar a satisfação das empresas incubadas sobre o seu processo de incubação.
- Finalmente, a atividade CF5.1 (Gerenciar a prestação de serviços compartilhados) inclui o indicador CF5.1.3 para avaliar a satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Parque Tecnológico, de acordo com seu Plano Anual de Serviços - 2023.

Em sua Prestação de Contas Anual, a AEPTECBA reforça as informações do seu 16º Relatório Trimestral, indicando a realização da Pesquisa de Satisfação com os residentes do Parque Tecnológico em dezembro de 2024 e as empresas incubadas virtualmente. De uma forma geral, há um bom índice de satisfação por parte das empresas com os programas de residência e de incubação.

9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve, até a presente data, nenhuma manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

10. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve, até a presente data, nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

11. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Conforme relatado ao longo dos Relatórios Técnicos Trimestrais e apresentado no presente Relatório, o Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado entre a SECTI e a AEPTECBA ainda vem passando por dificuldades operacionais que impuseram a necessidade de ajustes e justificativas para algumas de suas condições pactuadas. Cabe ressaltar que, de uma maneira geral, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

Dentre as exceções ao pleno cumprimento das Cláusulas, destacam-se obrigações da SECTI, enquanto CONTRATANTE, que não foram executadas tempestivamente, provocando, consequentemente, dificuldades na operação pela CONTRATADA, tais como:

1. As pendências na realização das intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da AEPTECBA, integrante do Contrato de Gestão, principalmente as manutenções corretivas previstas, impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas.

2. A SECTI realizou os repasses trimestrais intempestivamente.

12. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

A Aplicação de Descontos está prevista no Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO,

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO), do Contrato de Gestão nº 001/2020, onde estabelece que "As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento."

Complementarmente, o Anexo II do Contrato de Gestão nº 001/2020 (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

ID Trimestral	DESCONTO
0,90 a 1,00	0%
0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

O ID trimestral, no caso, considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70% do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

$$\text{ID Trimestral} = (\text{ICF} \times 0,7) + (\text{ICG} \times 0,3)$$

As apurações trimestrais no ano de 2024, culminaram nos Indicadores de Desempenho Trimestrais, conforme tabela a seguir:

	Jan/2024 - Mar/2024	Abr/2024- Jun/2024	Jul/2024-Se Out/2024	Dez/2024
ICF (Finalístico)	82,14%	91,11	100%	75,34%
ICG (Gestão)	75,76%	65,07%	71,21%	91,13%
ID TRIMESTRAL	80,23%	83,30%	91,36%	86,39%

Tabela 18 - Indicadores de Desempenho

12.1. DESCONTO POR GANHO DE EFICIÊNCIA

"A prestação dos serviços associados ao Parque Tecnológico da Bahia deve evoluir buscando o equilíbrio entre dois objetivos distintos, ainda que não necessariamente antagônicos: a melhoria dos serviços prestados e a redução dos encargos do Estado para a sua manutenção. Compatibilizando estes dois objetivos, desenhou-se um processo anual de revisão do valor de custeio referencial de tal forma que a Organização Social seja estimulada a buscar ganhos de eficiência na sua operação, assegurando-se, no entanto, o direcionamento de recursos para a contínua melhoria dos serviços prestados e, também, a redução dos repasses necessários. Sendo assim, após a revisão, ganhos de eficiência apurados definirão um valor para o Custeio Referencial Revisado, de tal forma que 25% sejam traduzidos em redução dos encargos da CONTRATANTE, enquanto 75% do ganho permanece com a Organização Social para a melhoria dos serviços prestados. Ao final de cada ano do contrato, na prestação de contas do período, deve-se apurar o Custo total realizado pela Organização Social e, comparando-o com o Custo total referencial, calcular o Ganho de Eficiência anual da gestão:

Ganho de Eficiência = Custeio Total Referencial – Custeio Total Realizado

O ganho de eficiência identificado deverá ser repartido com a CONTRATANTE, estabelecendo-se, para o ano seguinte um novo valor de custeio total referencial, decrescido de 25% do Ganho de Eficiência apurado, impactando no valor no custeio por m2 adotado no compute do repasse de recursos pela SECTI de acordo com a política de ocupação."

Durante o período avaliado foi realizado um total de Custeio no valor de R\$ 5.721.530,48 (cinco milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), a partir de um Custeio Total Referencial de R\$ 10.378.077,85 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), evidenciando que não houve Ganho de Eficiência no período:

Custeio Total Referencial (CTRef)	R\$ 5.721.530,48
Custeio Total Realizado (CTReal)	R\$ 10.378.077,85
Ganho de Eficiência (GE = CTRef - CTReal)	-R\$ 4.656,547,37

Tabela 19 – Cálculo do Ganho de Eficiência

Assim, o Custeio anual referencial para o próximo ano será de R\$ 5.721.530,48 cinco milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos, totalizando R\$ 476.794,21 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) por mês:

Custeio Total Referencial Atual (CTRef _n)	R\$ 5.721.530,48
Ganho de Eficiência (GE)	-R\$ 4.656,547,37
Redutor de Custeio (RC = 25% X GE)	R\$ 0,00
Novo Custeio Referencial (CTRef_{n+1} = CTRef_n - RC)	R\$ 5.721.530,48

Tabela 20 – Cálculo do Novo Custeio Referencial

Tendo em vista que não houve Ganho de Eficiência no período apurado, foi constatado que o Redutor de Custeio (RC) é R\$ 0,00.

13. RECOMENDAÇÕES

A observação da experiência do quarto ano de operação do processo de publicização da gestão do Parque Tecnológico, buscando atender ao objetivo de gerir o Serviço de "Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia", continua permitindo a constatação, tanto de acertos, como de pontos de ajustes para a consecução do Contrato, por parte da SECTI, como Contratante, e da AEPTECBA, como Contratada:

- A demora na finalização das pendências de infraestrutura do TECNOCENTRO, impedindo que a AEPTECBA assumisse, de maneira plena, a responsabilização pela manutenção patrimonial, teve impacto direto na execução do orçamento planejado, sendo necessário, para os exercícios seguintes, um cuidado ainda maior no planejamento e na execução orçamentária, evitando imprevistos negativos;

- Além da apresentação das validações dos Relatórios de Prestação de Contas, a AEPTECBA deve

reforçar o seu modelo de autogestão, acrescentando, sempre que possível, a sua composição e suas atividades (reuniões e assembleias) evidenciando a participação ativa de seus associados nas principais ações e decisões tomadas para o Contrato de Gestão;

- A AEPTCEBA deve manter a atenção dedicada em todas as suas atividades, de forma a continuar a garantir o pleno cumprimento de seus instrumentos norteadores – Estatuto, Regulamento de Aquisições e Regulamento de Recursos Humanos, assim como das Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2020, com atenção especial à integração dos atores do seu Ecossistema e ao seu Quadro de Colaboradores, garantindo, sempre, o cumprimento do limite contratual estabelecido para custos de Folha de Pagamento.

14. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes às Fases de Implantação, Gestão e Finalística do Contrato de Gestão nº 001/2020, na execução das metas estabelecidas e na observância às Cláusulas Contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada, com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais – PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento parcial do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado, com as ressalvas destacadas no presente Relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Adriana de Oliveira e Oliveira
Membro da Comissão

Carolina Borges Zanetti
Membro da Comissão

Jaime Salgado de Oliveira Neto
Membro da Comissão

Jean Santos de Oliveira
Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório Técnico Anual, indicando o seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo da Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia – AEPTCEBA, ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS, e ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE-BA.

João Santana dos Santos Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Coordenador I**, em 17/10/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Borges Zanetti, Coordenador Executivo**, em 17/10/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João dos Santos Santana Júnior, Diretor**, em 17/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Salgado de Oliveira Neto, Coordenador Técnico**, em 17/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125320870** e o código CRC **60669645**.

RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024
TABELA 01 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			PONTUAÇÃO OBTIDA				
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	MÉDIA ANO
COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados/ Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	≥60% 10 pontos < 60% e ≥ 40% 5 pontos < 40% 0 ponto	1	10	n/a	0	n/a	10	5
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	≥40% 10 pontos < 40% e ≥ 20% 5 pontos < 20% 0 ponto	1	10	n/a	0	n/a	0	0
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Real Total / Captação Real Total) X 100	≤100% 10 pontos > 100% 0 ponto	5	50	50	0	50	50	37,5
4	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	≤ 5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 8 pontos > 15% e ≤ 25% 5 pontos > 25% 0 ponto	4	40	40	0	40	40	30
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas / Total das despesas previstas em orçamento) x 100	≤100% 10 pontos > 100% 0 ponto	1	10	0	10	0	0	2,5
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Orçamento Total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	≤40% 10 pontos > 40% 0 ponto	1	10	10	10	10	10	10
7	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado/ Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	=100% 10 pontos < 100% 0 ponto	5	50	0	0	0	0	0
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	=100% 10 pontos < 100% 0 ponto	5	50	50	50	50	50	50

9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	=100% 10 pontos > 100% 0 ponto	5	50	50	50	0	50	37,5
10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	=100% 10 pontos > 100% 0 ponto	4	40	40	40	40	40	40
11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	=100% 10 pontos > 100% 0 ponto	2	20	0	20	20	0	10
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	=100% 10 pontos > 100% 0 ponto	5	50	50	50	50	50	50
13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	=100% 10 pontos > 100% 0 ponto	5	50	50	50	50	50	50
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto	3	30	30	30	30	30	30
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	=0% 10 pontos > 0% e ≤ 20% 8 pontos > 20% e ≤ 30% 5 pontos > 30% 0 ponto"	2	20	20	20	20	20	20
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	1	10	n/a	5	n/a	10	7,5

17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	1	10	n/a	5	n/a	5	5
18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	1	10	n/a	5	n/a	5	5
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto	2	20	n/a	20	n/a	20	20
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	=100% 10 pontos < 100% 0 ponto	5	50	0	0	0	0	0
21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	=100% 10 pontos < 100% 0 ponto	5	50	50	50	50	50	50
22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	=100% 10 pontos < 100% 0 ponto	3	30	0	0	0	0	0
23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	=100% 10 pontos < 100% 0 ponto	3	30	30	0	30	30	22,5
24	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=100% 10 pontos < 100% 0 ponto	3	30	30	30	30	30	30
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF											
25	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto	4	40	40	40	40	40	40

26	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto	5	50	n/a	50	n/a	50	50
27	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	=100% 10 pontos ≥ 90% < 100% 8 pontos ≥ 80% < 90% 5 pontos < 80% 0 ponto	1	10	n/a	10	n/a	10	10
28	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	2	20	n/a	20	n/a	20	20
29	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto	4	40	n/a	n/a	n/a	0	0
30	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto	4	40	n/a	n/a	n/a	40	40
31	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto	5	50	n/a	50	n/a	50	50
32	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto	3	30	n/a	30	n/a	30	30
33	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto	3	30	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
34	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	>90% 10 pontos	2	20	n/a	20	n/a	20	20

				> 60% e ≤ 90% 8 pontos > 40% e ≤ 60% 5 pontos < 40% 0 ponto							
35	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	2	20	n/a	10	n/a	20	15
36	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto	5	50	n/a	50	n/a	50	50
37	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) X 100	=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto	5	50	n/a	50	n/a	50	50
38	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto	5	50	25	n/a	n/a	n/a	25
39	CF3.3.2	Satisfação de Incubação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	3	30	n/a	15	n/a	30	22,5
40	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto	5	50	n/a	n/a	50	50	50
41	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
42	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto	4	40	n/a	n/a	n/a	40	40
43	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
44	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
45	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	=100% 10 pontos	4	40	40	40	40	40	40

				<100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto							
46	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto	1	10	10	10	10	10	10
47	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	3	30	n/a	15	n/a	15	15

Relatório Técnico Anual de Execução do Contrato de Gestão - (2024)

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	9.823.068,79
Total de entradas (f)	12.390.246,78
Repasse Públicos no Período - Custeio	4.241.384,84
Repasse Públicos no Período - Investimento	5.070.523,27
Resultado de Aplicações Financeiras	619.036,06
Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	730.822,96
Reembolso de despesas	7.162,43
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	286.935,69
Repasse do Contrato de Gestão - Período Anteriores	1.434.381,53
Total de saídas (g)	6.973.608,28
Despesas de Custeio	6.893.771,63
Despesas Pagas do Período	6.893.771,63
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	79.836,65
Despesas Pagas do Período	79.836,65
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	15.239.707,29
0,00	
SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	15.239.707,29
Despesas a Pagar (h)	448.262,30
Despesas a Pagar - Custeio	448.262,30
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
Receitas a Receber (j)	0,00
Repasse Públicos a Receber - Custeio	
Repasse Públicos a Receber - Investimento	0,00
Repasse Públicos a Receber - Períodos Anteriores	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) + (j-h)	410.854,42

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	15.239.784,79
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	15.239.784,79
Saldo Atual em Caixa	1090,31
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 15.240.875,10
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 77,50)

Relatório Técnico Anual de Execução do Contrato de Gestão - (2024)

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
					Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	2.060.344,75	1.001.207,52	141.335,92	1.038.496,65	4.241.384,84	487.558,61
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	5.070.523,27	5.070.523,27	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	396.163,46	0,00	0,00	1.038.668,07	1.434.831,53	0,00
(A)Total de Repasses	2.456.508,21	1.001.207,52	141.335,92	7.147.687,99	10.746.739,64	487.558,61
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	178.477,02	45.083,56	50.841,08	344.634,40	619.036,06	0,00
1.2.2 Reembolso de despesas - total	6.789,93	32,50	0,00	340,00	7.162,43	0,00
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	172.387,47	159.101,85	202.064,02	197.269,62	730.822,96	0,00
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	42.563,58	88.396,09	68.973,05	87.002,97	286.935,69	34.026,03
(B)Total de Outras Receitas	400.218,00	292.614,00	321.878,15	629.246,99	1.643.957,14	34.026,03
Total Geral das Receitas Operacionais	2.856.726,21	1.293.821,52	463.214,07	7.776.934,98	12.390.696,78	521.584,64
2. Despesas de Custeio	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
					Despesas Pagas	Despesas a Pagar
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	226.550,20	224.259,27	235.630,86	218.362,36	904.802,69	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	158.942,11	147.204,54	150.620,80	156.106,77	612.874,22	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	36.478,64	37.005,78	40.714,51	46.977,81	161.176,74	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	421.970,95	408.469,59	426.966,17	421.446,94	1.678.853,65	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	947.285,19	947.285,19	942.116,13	1.028.649,00	3.865.335,51	0,00
(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	947.285,19	947.285,19	942.116,13	1.028.649,00	3.865.335,51	0,00

2.3	Despesas Gerais	44.194,83	16.213,39	30.765,05	42.018,90	133.192,17	0,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	44.194,83	16.213,39	30.765,05	42.018,90	133.192,17	0,00
2.4	Despesas com Manutenção	34.536,13	39.335,13	30.116,35	1.007.980,48	1.111.968,09	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	34.536,13	39.335,13	30.116,35	1.007.980,48	1.111.968,09	0,00
2.5	Tributos	30.877,56	10.690,02	8.003,46	54.851,17	104.422,21	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	30.877,56	10.690,02	8.003,46	54.851,17	104.422,21	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	1.478.864,66	1.421.993,32	1.437.967,16	2.554.946,49	6.893.771,63	0,00

3. Despesa de Investimento		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
						Despesas Pagas	Despesas a Pagar
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	23.037,13	0,00	44.176,03	12.623,49	79.836,65	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	23.037,13	0,00	44.176,03	12.623,49	79.836,65	0,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	1.501.901,79	1.421.993,32	1.482.143,19	2.567.569,98	6.973.608,28	0,00